



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 043/2017

Garça, 02 de fevereiro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2017.

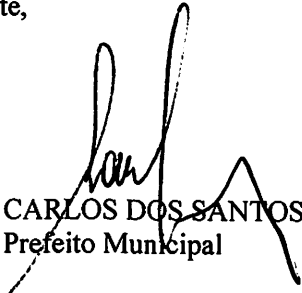
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 004/2017, no qual estamos revogando a Lei Municipal n.º 5.076/2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior n.º 95, constituído pela Área 3, da Quadra "G", do loteamento "Residencial Estação Velha", com área territorial de 396,22 m<sup>2</sup>.

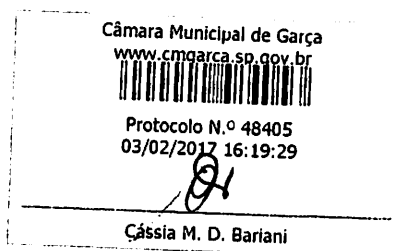
Tal medida visa atender a solicitação efetuada através do Ofício n.º 005/2017, no qual Vossa Excelência informa que o Poder Legislativo não mais pretende instalar sua sede no espaço concedido, pois, inoportuna a concessão em voga.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N.º 004/2017**

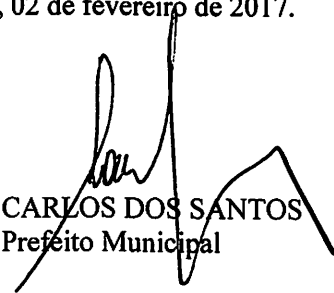
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra “G”, do loteamento “Residencial Estação Velha”, com área territorial de 396,22 m<sup>2</sup>

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Garça, 02 de fevereiro de 2017.



**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N.º 004/2017**


**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra “G”, do loteamento “Residencial Estação Velha”, com área territorial de 396,22 m<sup>2</sup>

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Garça, 02 de fevereiro de 2017.

  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 005/2017

Garça/SP, 17 de janeiro de 2017.

À sua Excelência o Senhor  
Prefeito JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102

NESTA:

Assunto: **Solicita a revogação da outorga de concessão de uso de imóvel público**

*Sr. Prefeito,*

Considerando que a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016, autorizou o Poder Executivo outorgar, à esta Casa de Leis, a concessão de direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 15.631 do CRI local, situado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior, nº 95;

Considerando que a outorga da concessão do imóvel fora efetivada em 02 de setembro de 2016, por meio da subscrição de Termo Administrativo pelas partes, o qual fora registrado na matrícula do imóvel em 19/09/2016, nos termos do art. 167, inciso I, item 40, da Lei nº 6015/73;

Considerando que o Poder Legislativo não mais pretende instalar sua sede naquele local, evidenciando-se, pois, inoportuna a concessão em voga;

Sirvo do presente para encaminhar, em duas vias, o Termo de Resolução da concessão de direito real de uso do imóvel, solicitando os bons préstimos de V. Exa. para subscrevê-lo, a fim de que esta Casa possa excluir o bem de seu acervo patrimonial, revertendo-o à administração do Poder Executivo.

Sendo só o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**PROJETOS CONSIDERADOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO  
NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/02/2017**

**PROJETO DE LEI N.º CM 006/2017**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 5.076, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra "G", do loteamento "Residencial Estação Velha", com área territorial de 396,22 m²

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Garça, 02 de fevereiro de 2017.

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 043/2017

Garça, 02 de fevereiro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 004/2017, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 5.076/2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra "G", do loteamento "Residencial Estação Velha", com área territorial de 396,22 m².

Tal medida visa atender a solicitação efetuada através do Ofício nº 005/2017, no qual Vossa Excelência informa que o Poder Legislativo não mais pretende instalar sua sede no espaço concedido, pois, inoportuna a concessão em voga.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**

1900th Anniversary



1900th Anniversary of the Discovery of America

October 12, 1492

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

October 12, 1992

JOSE PANTOS

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**PROJETOS CONSIDERADOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO  
NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/02/2017**

PROJETO DE LEI N.º CM 006/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra "G", do loteamento "Residencial Estação Velha", com área territorial de 396,22 m²

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Garça, 02 de fevereiro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ofício n.º 043/2017

Garça, 02 de fevereiro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 004/2017, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 5.076/2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra "G", do loteamento "Residencial Estação Velha", com área territorial de 396,22 m².

Tal medida visa atender a solicitação efetuada através do Ofício nº 005/2017, no qual Vossa Excelência informa que o Poder Legislativo não mais pretende instalar sua sede no espaço concedido, pois, inoportuna a concessão em voga.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal


Exmo. Sr.  
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
**NESTA**

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

### SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 06/2017, considerado Objeto de Deliberação na 2<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria, 14/02/2017.

  
= Alexandre de Araujo Lamattina =  
Diretor Legislativo

### = DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 14/02/2017.

  
= Pedro Santos =  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI Nº 006/2017. PARECER Nº 004/2017

**Relatório**

O Prefeito Municipal, apresentou o Projeto de Lei nº 06/2017, por meio do qual revoga a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

O Presidente avocou a relatoria para exarar o Parecer vencedor.  
É o relatório.

**Voto do Relator**

Quanto à iniciativa e competência para a propositura do Projeto, nada a opor considerando que o mesmo atende aos princípios consagrados na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

A análise da legalidade e constitucionalidade da matéria concluiu que nada há que impeça sua apreciação pelo douto Plenário.

Isto posto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 06/2017.

É o Parecer.

  
Wagner Luiz Ferreira  
Relator

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 15 de fevereiro de 2017

  
Paulo André Faneco  
Membro

  
Rafael Frabetti  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E  
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROJETO DE LEI Nº 06/2017 - PARECER Nº 01/2017

**Relatório**

Com o Projeto de Lei n.º 06/2017, pretende o Exmo. Senhor Prefeito Municipal revogar a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016.

Tal Propositura já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, obtendo em ambas parecer favorável. É o relatório.

**Voto do Relator**

Com a devolução da área cedida destacada no Projeto em tela, a Prefeitura poderá fazer um melhor uso daquele próprio público, oferecendo ainda, uma melhor destinação ao local.

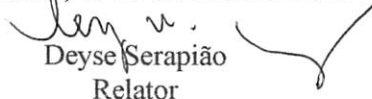
Sendo assim nada a opor. Pela aprovação.  
É o Parecer.

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

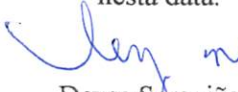
É o Parecer.

S. Comissões, 16 de fevereiro de 2017.

  
Deyse Serapião  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, realizada nesta data.

  
Fábio José Polisinani  
Membro

  
Deyse Serapião  
Presidente

  
José Luiz Marques  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJETO DE LEI Nº 06/2017 - PARECER Nº 01/2017

**Relatório**

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 06/2017, por meio do qual o Prefeito Municipal revoga a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016.

Preliminarmente, como determina o Regimento Interno da Casa, a proposta foi examinada pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável.

É o relatório.

**Voto do Relator**

No que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, nada a opor, tendo em vista que o Poder Legislativo tem analisado outras possibilidades para abrigar o prédio desta Casa de Leis.

É o Parecer.

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o parecer.

S. Comissões, 15 de fevereiro de 2017.

  
Rodrigo Gutierrez  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

  
Marcão do Basquete  
Membro

  
Patrícia Morato Marangão  
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei  
nº 06 / 17 mereceu das Comissões Permanentes da Casa  
seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr.  
Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 16/02/2017.



= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua  
inclusão na Ordem do Dia da 3ª Sessão 2017, para sua  
única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 16/02/2017.



= Pedro Santos =  
Presidente

----- **PODER LEGISLATIVO** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GARÇA**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A  
REALIZAR-SE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017, A PARTIR DAS  
19:30H**

**ITEM I** - Eleição dos demais vereadores que irão compor a CEI nº 01/2016, que visa apurar eventuais irregularidades nos procedimentos destinados à contratação do projeto técnico e da obra de um centro educacional destinado aos estudos das ciências e tecnologia no local da antiga estação rodoviária, em conformidade com o Requerimento nº 803/2016.

**ITEM II** - Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 025/2017.  
**PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM III** - Projeto de Lei nº 05/2017, de autoria do vereador Fábio José Polisinani – Altera a Lei Municipal 4.990, de 20 de março de 2015, que estabelece diretrizes e medidas preventivas no combate à proliferação do mosquito transmissor do vírus da dengue.  
**PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM IV** - Projeto de Lei nº 06/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Revoga a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016.  
**PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM V** - Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria da Mesa Diretora – Altera a Lei Municipal nº 5.109, de 24 de janeiro de 2017.  
**PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM VI** - Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão – Concede Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. Nilson Bastos Bento. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM VII** - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Homologa o Decreto nº. 8.500/2017, do Executivo Municipal, constituindo o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE.  
**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM VIII** - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2017, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana" – Concede Título de "Cidadão Garcense" ao Sr. Francisco Antônio Tosta. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 17 de fevereiro de 2017.

**Pedro Santos  
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Alexandre de Araújo Lamattina  
DIRETOR LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

O Projeto de Lei nº 06/2017, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

| VEREADOR                             | GLOBAL |     | ARTIGO POR ARTIGO |     |     |     |     |     |
|--------------------------------------|--------|-----|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                      | SIM    | NÃO | SIM               | NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 1 Antonio Franco dos Santos "Bacana" | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 2 Deyse Serapião                     | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 3 Fábio José Polisinani              | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 4 Janete Conessa                     | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 5 José Luiz Marques                  | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 6 Marcão do Basquete                 | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 7 Patrícia Morato Marangão           | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 8 Paulo André Faneco                 | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 9 Rafael José Frabetti               | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 10 Reginaldo Luiz Parente            | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 11 Rodrigo Gutierrez                 | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 12 Wagner Luiz Ferreira              | (X)    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 13 <b>Pedro Santos</b>               | ( )    | ( ) | ( )               | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |

**RESULTADO**

|                      |                            |
|----------------------|----------------------------|
| (X) APROVADO POR:    | ( ) REJEITADO POR:         |
| (X) UNANIMIDADE      | ( ) UNANIMIDADE            |
| ( ) MAIORIA DE VOTOS | ( ) MAIORIA DE VOTOS       |
|                      | ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS |

S. Sessões, 20 de fevereiro de 2017

- Secretário -

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

(X) Maioria Simples.                      ( ) Maioria Absoluta.                      ( ) Maioria Qualificada.

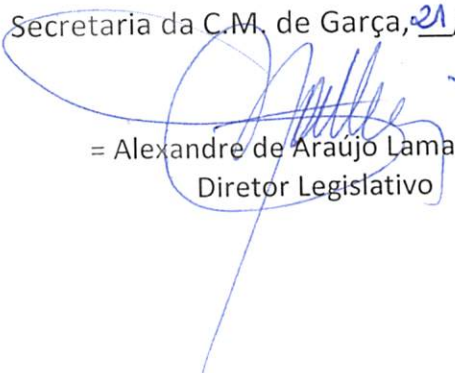
# SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## = CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei  
nº 06/2017 foi aprovado por unanimidade de votos na 3ª  
Sessão Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de  
2017.

É o que cumpre certificar.

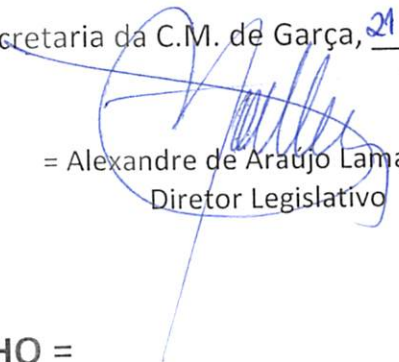
Secretaria da C.M. de Garça, 21/02/2017.

  
= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 21/02/2017.

  
= Alexandre de Araújo Lamattina =  
Diretor Legislativo

## = DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 21/02/2017

  
= Pedro Santos =  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**AUTÓGRAFO Nº 007/2017**  
**PROJETO DE LEI Nº 006/2017**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra “G”, do loteamento “Residencial Estação Velha”, com área territorial de 396,22 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Garça, 21 de fevereiro de 2017.

**Pedro Santos**  
**Presidente**

**Antônio Franco dos Santos “Bacana”**  
**Secretário**

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Alexandre de Araújo Lamattina**  
**Diretor Legislativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Ofício nº 0042/2017

Garça, 21 de fevereiro de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 3ª Sessão Ordinária de 2016, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017.

**Autógrafo nº 005/2017** (Projeto de Lei Complementar nº CM 002/2017);

**Autógrafo nº 006/2017** (Projeto de Lei nº CM 005/2017);

**Autógrafo nº 007/2017** (Projeto de Lei nº CM 006/2017 – PM 04/2017); e

**Autógrafo nº 008/2017** (Projeto de Lei nº CM 007/2017).

Respeitosamente,

  
*Alexandre de Araújo Lamattina*  
**DIRETOR LEGISLATIVO**

Exmo. Sr.  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Garça  
NESTA



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014  
Ano IV – Número 596 – Garça, 24 de fevereiro de 2017

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARÇA**

**LEIS**

**LEI Nº 5.112/2017**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 18 DE AGOSTO DE 2016**

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.076, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Alameda Vereador Luiz Bottino Júnior nº 95, constituído pela Área 3, da Quadra "G", do loteamento "Residencial Estação Velha", com área territorial de 396,22 m<sup>2</sup>

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

Garça, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS